



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CNM: 147660.2.0021629-23

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 21.629**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo o é o seguinte: **IMÓVEL**: Apartamento **01**, situado no **Pavimento Térreo** do **Bloco M**, localizado no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA VIII**, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado **MARAVILHA**, composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) hall, 01 (um) banheiro (BWC), 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) vaga de garagem denominada **M01**, com área privativa coberta de **47,03 m²**, área comum de uso proporcional de 4,43 m², área real total de 51,46 m², área de terreno de uso exclusivo de 14,27 m² e fração ideal de 0,00783, confrontando pela frente com a fachada frontal; pelo fundo com a fachada posterior; pelo lado direito com hall de acesso/escada/Apartamento 02 e pelo lado esquerdo com a fachada lateral esquerda. A ser edificado na **Área 2**, com **8.470,00 m²**, (desmembrada da Área 2), dentro dos seguintes limites e confrontações: A partir do marco M-4C, cravado na divisa com a área 2, área 2A e a via pública, caracterizada como Travessa que liga a Rua G à Rua Dr. Simão Carneiro, antiga gleba 2, objeto da Av-3=202.077 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO, antiga Gleba 2, objeto da Av-3=202.077 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO, segue dividindo com a área 2A, com o rumo e distância de 19°40'51" NE e 223,97 metros, até o marco M-3B, cravado na divisa com a área 3 e área 2A; daí, defletindo à esquerda, segue dividindo com a área 3, com o rumo e distância de 89°05'51" SW 37,46 metros, até o marco M-4, cravado na divisa com a área 3; daí, defletindo à direita, segue dividindo com a área 3, com o rumo e distância de 67°00'30" NW e 5,80 metros, até o marco M-4A, cravado na divisa com a área 1 e área 03; daí, vira à esquerda e segue dividindo com a área 01, com o rumo e distância de 18°24'06" SW e 217,93 metros, até o marco M-4B, cravado na divisa da área 1 e a via pública, caracterizada como Travessa que liga a Rua G à Rua Dr. Simão Carneiro, antiga gleba 2, objeto da Av-3=202.077 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO; daí, vira à esquerda e segue dividindo com a via pública, caracterizada como Travessa que liga a Rua G à Rua Dr. Simão Carneiro, antiga gleba 2, objeto da Av-3=202.077 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO, com a distância de 36,625 metros até o marco M-4C, ponto de partida destes limites. A **Reserva Florestal Legal** corresponde a esta área, está localizada na Área 3, objeto da Av-04=161.042 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. **PROPRIETÁRIO**: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Loja 02, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás - GO, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 08.310.501/0001-86. **REGISTRO ANTERIOR**: **Matrícula, R-2 e Av-3=17.176 do CRI da 2ª Circunscrição de Luziânia - GO**. Em 18/01/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MLWNR-49SD4-MDJJT-KFW42>

Av-1=21.629 - O imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de **Incorporação**, nos termos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, de acordo com Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R-2=17.176. Em 18/01/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-2=21.629 - O imóvel objeto desta matrícula, foi constituído **Patrimônio de Afetação**, nos termos de opção ao regime firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil, datado em 01/02/2006, conforme dispõe o Artigo 42, II, da Lei 11.977/2009, Artigos 31-A, 31-F da Lei 4.591/1964 e 31-B da Lei Federal nº 10.931 de 02/08/2004, conforme consta da averbação Av-3=17.176. Em 18/01/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-3=21.629 - Esta matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 18/09/2017. Este apartamento será construído de acordo com as normas do **Programa Minha Casa Minha Vida**, no valor de R\$ 57.579,24 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Protocolo** : 21.544. **Emolumentos** : Matrícula: R\$ 15,00. **Fundos/ISSQN** : R\$ 6,30. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMP 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 18/01/2018. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

Av-4=21.629 - Luziânia - GO, 05 de julho de 2022. TRANSPORTE. Encontra-se averbado no Av-5=17.176 desta Serventia, em conformidade ao que determina o artigo 33 e parágrafo único da Lei 4.591/64, e das certidões exigidas no artigo 32 da citada lei, que enquanto não concretizada a incorporação, o procedimento de que trata o caput deste artigo deverá ser realizado a cada 180 (cento e oitenta) dias, sendo assim fica consignado a **revalidação da incorporação** registrada no **R-2** da matrícula nº 17.176 desta Serventia. Foram-me apresentadas e em cartório encontram-se arquivadas todas as certidões exigidas pela legislação vigente, bem como as certidões narrativas, sendo que as certidões de feitos ajuizados da justiça do trabalho TRT 18ª Região e a certidão de distribuição para fins gerais cíveis emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás encontram-se POSITIVAS até a presente data. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-5=21.629 - Luziânia - GO, 05 de julho de 2022. AVERBAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL. De acordo com requerimento, datado de 25/05/2022, assinado por Nereu Silva de Gois, representante da empresa Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, acima qualificada, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **53.501**, em 28/06/2022, foi pedido que se averbasse e como averbado fica, o número da Inscrição Municipal do presente imóvel, qual seja, **CCI nº 395949**, conforme Relatório de Espelho do Imóvel, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, em 24/05/2022. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00. **Emolumentos:** R\$ 53,43; FUNDESP (10%): R\$ 5,34; ESTADO (3%): R\$ 0,00; FUNESP (8%): R\$ 0,00; FUNPES (2,4%): R\$ 0,00; FUNDAF (1,25%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 1,60; FUNCOMP (3%): R\$ 1,60; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,06; FUNPROGE (2%): R\$ 1,06; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,67; FEMAL (2,5%): R\$ 0,00; FECAD (1,6%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 1,60. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-6=21.629 - Luziânia - GO, 05 de julho de 2022. TRANSPORTE. Este imóvel bem como as acessões, benfeitorias e instalações que lhe serão acrescentadas, foi dado pela proprietária/devedora /construtora **Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda**, acima qualificada, em **1ª (primeira) e especial hipoteca, transferível a terceiros**, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, em virtude de Contrato de Abertura de Crédito e



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebram Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda e Caixa Econômica Federal, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, MO29468V078, nº 1.7877.0169487-0, firmado em Brasília - DF, em 27/04/2022, para garantia do financiamento no valor de **R\$ 3.411.552,00 (três milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, comum com mais 47 unidades constantes do contrato, que será pago em 36 meses, à taxa anual de juros nominal de 11,1700% e efetiva de 11,7600%, contados do dia correspondente ao término do prazo de carência, podendo ser concedido um redutor à taxa de juros de balcão, passando esta a ser de 8,9349% ao ano (nominal) e de 9,3100% ao ano (efetiva), conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona. No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção+carência+amortização) em 84 meses. Comparece ainda como **fiadores**, Nertan Silva de Gois, brasileiro, natural de Cariús - CE, nascido em 24/11/1972, administrador de empresas, portador da CI nº 1.451.589 SSP-DF e do CPF nº 422.049.333-68 e seu cônjuge Jucileia Serra Antunes Gois, brasileira, nascida em 24/01/1982, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 02009129786 DETRAN-DF e do CPF nº 956.944.471-15, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na SHIS QI 05, Conjunto 13, Casa 04, s/nº, Lago Sul, Brasília - DF e Nereu Silva de Gois, brasileiro, natural de Cariús - CE, nascido em 08/06/1974, portador da CI nº 1.621.357 SSP-DF e do CPF nº 468.899.653-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a anuente Isabela Araujo Duarte de Gois, brasileira, nascida em 10/06/1987, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 2.479.770 SESP-DF e do CPF nº 015.767.001-51, residentes e domiciliados na SHIS QI 08, Conjunto 06, Casa 10, s/n, Lago Sul, Brasília - DF. Sendo que o valor da garantia hipotecária é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), valor este comum com 48 unidades constantes do contrato, para fins do artigo 1484 do Código Civil, conforme consta do **R-6=17.176 desta Serventia**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-7=21.629 - Luziânia - GO, 10 de julho de 2023. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, MO30229v085, nº 8.7877.1695849-3, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 15/05/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **63.802**, em 04/07/2023, em seu item 1.7, fica **cancelada** a 1ª (primeira) e especial hipoteca, transferível a terceiros, objeto do registro **R-6=17.176** desta Serventia, mencionada na **Av-6** desta matrícula. **Taxa Judiciária:** R\$ 18,87. Prenotação: R\$ 5,00. Busca: R\$ 8,33. Averbação: R\$ 20,00; FUNDESP (10%): R\$ 3,33; FUNEMP (3%): R\$ 1,00; FUNCOMP (3%): R\$ 1,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,67; FUNPROGE (2%): R\$ 0,67; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,41; ISSQN (3%): R\$ 1,00. **Selo Eletrônico: 00812307012298928920023.** A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

R-8=21.629 - Luziânia - GO, 10 de julho de 2023. COMPRA E VENDA. Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, MO30229v085, nº 8.7877.1695849-3, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 15/05/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **63.802**, em 04/07/2023, celebrado entre a proprietária **Gois Construtora**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MLWNR-49SD4-MDJJT-KFW42>

Incorporadora de Imóveis Ltda, acima qualificada, como alienante, incorporadora, construtora, incorporadora e agente promotora empreendedora e, **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 20/06/1987, solteira, declarou não manter união estável, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa, portadora da **CI nº 5063928 SSP-GO** e inscrita no **CPF nº 738.617.401-25**, residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 12, Lote 11, Sn, Casa 02, Setor Leste em Luziânia - GO, como compradora e devedora fiduciante e, ainda como credora fiduciária a **Caixa Econômica Federal - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, para fins de cobrança de tributos (ITBI), por R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Duam nº 8207283, pago em 27/06/2023, composto pela integralização dos valores abaixo: R\$ 51.875,46 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) valor dos recursos próprios; R\$ 23.354,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União; e R\$ 109.770,54 (cento e nove mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) valor do financiamento concedido pela credora. O contrato rege-se em seu todo pelas alíneas A a J e pelos itens 1 a 38, dentre eles consta do item 10.8 e 10.8.1 a Garantia Fidejussória que prevalecerá até 6 meses após o final do prazo de construção original do empreendimento, expedido em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Registro: R\$ 1.176,65; FUNDESP (10%): R\$ 117,67; FUNEMP (3%): R\$ 35,30; FUNCOMP (3%): R\$ 35,30; FEPADSAJ (2%): R\$ 23,53; FUNPROGE (2%): R\$ 23,53; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 14,71; ISSQN (3%): R\$ 35,30. **Selo Eletrônico: 00812307012298928920023**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

R-9=21.629 - Luziânia - GO, 10 de julho de 2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude do mesmo contrato acima, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **63.802**, em 04/07/2023, em seu item 15, foi este imóvel dado em **alienação fiduciária** à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, para garantia do financiamento no valor de R\$ 109.770,54 (cento e nove mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 360 meses, sendo 27 meses o prazo previsto para construção/legalização, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 579,46 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 15/06/2023, sendo que o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Registro: R\$ 873,57; FUNDESP (10%): R\$ 87,36; FUNEMP (3%): R\$ 26,21; FUNCOMP (3%): R\$ 26,21; FEPADSAJ (2%): R\$ 17,47; FUNPROGE (2%): R\$ 17,47; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 10,92; ISSQN (3%): R\$ 26,21. **Selo Eletrônico: 00812307012298928920023**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-10=21.629 - Luziânia - GO, 31 de julho de 2024. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Pela incorporadora **Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda**, acima qualificada, a requerimento firmado nesta cidade, em 15/05/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **75.546**, em 01/07/2024, foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a construção que realizou neste imóvel, a saber: Apartamento **01**, situado no **Pavimento Térreo do Bloco M**, composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) hall, 01 (um) banheiro (BWC), 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) vaga de garagem denominada **M01**, com área privativa coberta de **47,03 m²**. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo, elaborados sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Delmar da Conceição Ramos, inscrito no CREA sob o nº 14271/D-DF - Responsável Técnico, conforme consta do formulário de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170078723 e registrada pelo CREA-GO, em 09/05/2017 e Autora do Projeto, arquiteta e urbanista, Fabiana Marinho da Silva, CAU sob o nº 145713-6, celebrado pelo CAU/BR, em 24/04/2017, conforme consta do formulário de RRT SIMPLES - Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000005694412; Carta de Habite-se nº 245/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 30/04/2024, assinada por Arthur de Araújo Melo, Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - CND, Aferição: nº **51.243.53701/75-001**, emitida pela



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Renato de Carvalho Ayres – Oficial Registrador

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 30/05/2024, com validade até 26/11/2024. Foi atribuído à construção o valor de R\$ 90.033,13 (noventa mil trinta e três reais e treze centavos), conforme Quadros III e IV A da ABNT NBR 12.721 e declarado que enquadram-se no **Programa Minha Casa Minha Vida**. Busca - R\$ 8,33, Averbação - R\$ 174,36; FUNDESP (10%): R\$ 18,27; FUNEMP (3%): R\$ 5,48; FUNCOMP (3%): R\$ 5,48; FEPADSAJ (2%): R\$ 3,66; FUNPROGE (2%): R\$ 3,66; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 2,28; ISSQN (3%): R\$ 5,48. **Selo Eletrônico: 00812407012319128920007**. O Oficial Registrador **RCAYRES**.

Av-11=21.629 - Luziânia - GO, 31 de julho de 2024. AVERBAÇÃO. Foi registrada a Instituição de Condomínio no Lº 2, sob o número **R-90=17.176** e registrada a Convenção de Condomínio no Lº 3 Auxiliar, sob o número **6.451**, prenotadas neste Serviço Registral sob o nº **75.547**, em 01/07/2024. Busca - R\$ 8,33, Registro - R\$ 2,17, Averbação - R\$ 20,00; FUNDESP (10%): R\$ 3,05; FUNEMP (3%): R\$ 0,92; FUNCOMP (3%): R\$ 0,92; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,61; FUNPROGE (2%): R\$ 0,61; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,38; ISSQN (3%): R\$ 0,92. **Selo Eletrônico: 00812407012319128920008**. O Oficial Registrador **RCAYRES**.

Av-12=21.629 - Luziânia - GO, 22 de junho de 2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. De acordo com procedimento administrativo de consolidação da propriedade, iniciado por requerimento da credora fiduciária adiante qualificada, datado de 21/11/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **94.265**, em 21/11/2025, com base no art. 26/26-A da Lei nº 9.514/1997, a devedora fiduciante foi devidamente intimada para quitar, no prazo legal, a dívida objeto do negócio fiduciário registrado no **R.9**, porém não o fez. Sendo assim, com a comprovação do pagamento do imposto de transmissão devido, consolida-se a propriedade do imóvel, que antes era fiduciária (direito real de garantia), em **propriedade plena**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília/DF, pelo valor de R\$ 203.665,69 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O Município de Luziânia avaliou a propriedade do imóvel em R\$ 203.665,69 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) Sobre a propriedade ora consolidada pesa a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** do art. 27 da Lei 9.514/1997, que obriga a ex-credora, ora proprietária, a promover dois leilões públicos para a venda da propriedade. Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Prenotação: R\$ 10,66; Busca: R\$ 17,77; Averbação: R\$ 752,73; ISSQN (3%): R\$ 23,43; FUNDESP (10%): R\$ 78,12; FUNEMP (3%): R\$ 23,43; FUNCOMP (6%): R\$ 46,87; FEPADSAJ (2%): R\$ 15,62; FUNPROGE (2%): R\$ 15,62; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 9,76. **Selo Eletrônico: 00812511213084325430043**. Assinado digitalmente por Dannylo de Almeida Mendonça Lima - Escrevente.

Emols.: R\$ 92,79 Taxa Jud.: R\$ 19,99



Valide aqui
este documento

Fundesp.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	2,78	Total:	R\$	138,07

O referido é verdade e dou fé.
Luziânia/GO, 26/06/2026



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo eletrônico de fiscalização:
00812606245582534420084
Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 /1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MLWNR-49SD4-MDJJT-KFW42>